



DA REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO COMO INSTRUMENTO DE CONCRETIZAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Ariane Luiz da Silva (PIBIC/ CNPq-FA-UniCesumar) , Valeria Silva Galdino Cardin (Orientadora), e-mail:arianevolpattosilva@hotmail.com.

Unicesumar / Centro de Ciências Sociais Aplicadas/Maringá, PR.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Direito

Palavras-chave: Prostituição; Dignidade da pessoa humana; regulamentação.

Resumo:

Em que pese o exercício da prostituição ser atividade relatada desde a antiguidade até os dias atuais, vislumbra-se que – em razão de moralismos discriminatórios que condenam aqueles que se utilizam do próprio corpo para prover a sua subsistência – permanece invisibilizado, desqualificado e excluído de qualquer tutela jurisdicional. Destaca-se que a exclusão normativa acerca da regulamentação da prostituição importa não apenas na marginalização deste segmento da sociedade e na violação de seus direitos fundamentais, mas também no crescimento da exploração sexual. No intuito de promover a dignidade dos profissionais do sexo, no ano de 2012, o Deputado Federal Jean Wyllys, propôs o PL n. 4.211/2012, intitulado Projeto de Lei Gabriela Leite, em homenagem à Gabriela Leite, prostituta e militante em defesa das causas dos profissionais do sexo. O PL 4.211/2012 objetiva regulamentar a prostituição e assegurar os direitos fundamentais das mulheres e homens que exercem tal atividade. Pretende-se, com a presente pesquisa, demonstrar como a omissão legislativa, que insiste em quedar-se silente ante a necessária regulamentação da prática, implica na perpetuação da estigmatização e na marginalização deste amplo segmento da sociedade, violando-se, ainda, os direitos fundamentais, direitos da personalidade, bem como a dignidade dessas pessoas que permanecem desprovidas de qualquer tutela jurisdicional.





Introdução

Dentre as várias atividades laborais já realizadas ao longo da história, observa-se que o exercício da prostituição é relatado como sendo uma das atividades mais antigas já desempenhadas por homens e mulheres, conforme observa Daniela Fernandes em seu texto “Mais de 40 milhões se prostituem no mundo”. Ainda assim, o tema é extremamente controverso, pois a prática refere-se ao livre dispor do próprio corpo no intuito da obtenção de proveitos por meio de prestação de atividades que visam a satisfação sexual de outrem. Por relacionar-se à autonomia e à liberdade sexual, a prática é compreendida como sendo um tabu, motivo pelo qual o legislador manteve-se silente. Destaca-se que a maioria das pessoas que realizam tal atividade são mulheres, como demonstrado no texto “História da prostituição”, de Jaime Brasil, por tal razão, o silêncio acerca da regulamentação da prostituição deve ser analisado sob uma perspectiva de gênero, questionando-se se a inércia legislativa possui vinculação com o sistema hierárquico existente entre mulheres e homens, onde o domínio sobre o corpo feminino ainda perdura. Verifica-se que os e as profissionais do sexo encontram-se em situação de vulnerabilidade, pois ao não terem direitos reconhecidos, bem como a atividade regulamentada, são submetidos às mais de violência, como agressões físicas, por não possuírem locais adequados de atendimento; até a exploração sexual perpetrada aqueles que oferecem locais seguros para o desempenho da atividade. Com o intuito de regulamentar a prostituição e assegurar os direitos fundamentais das mulheres e homens que exercem tal atividade, no ano de 2012, o Deputado Federal Jean Wyllys propôs o PL n. 4.211/2012, intitulado Projeto de Lei Gabriela Leite. Gabriela Leite foi uma prostituta e militante das causas dos profissionais do sexo e que defendia, dentre outras coisas, que a prostituição não deveria ser vista exclusivamente como a última opção de trabalho, pois grande parte das pessoas que exercem a atividade, assim o faz por livre escolha. Sob tal perspectiva, a militante fundou a ONG Davida, a Rede Brasileira de Prostitutas e a grife DASPU, dando visibilidade ao segmento e reivindicando o reconhecimento da atividade. O PL 4.211/2012 objetiva justamente a desmarginalização e a regulamentação da profissão, permitindo, conseqüentemente, que profissionais do sexo tenham amplo acesso à saúde, ao direito do trabalho, à segurança pública e, primordialmente, à dignidade humana.





Pretende-se, portanto, a partir da análise de preceitos constitucionais, problematizar a inércia legislativa, bem como apontar a necessidade de regulamentação da atividade das profissionais do sexo como um instrumento de concreção da dignidade dessas pessoas.

Materiais e métodos:

Para a realização do trabalho será utilizado o método teórico, utilizando-se, de livros, artigos científicos, revistas científicas, reportagens e estudos já realizados sobre o tema, para que através deles seja feita a análise interpretativa que resulte na problematização do tema e em suas respectivas soluções.

Resultados e Discussão:

A presente pesquisa visa como resultado, a criação de norma específica, a fim de regulamentar a atividade dos chamados "profissionais do sexo". Onde a regulamentação implicará na efetivação dos direitos fundamentais desses sujeitos, bem como atuará no combate a exploração sexual.

Conclusões

Espera-se, com o desenvolvimento da atual pesquisa, demonstrar-se a necessidade da regulamentação da prostituição como sendo uma atividade profissional. Assim, garantir-se-á a dignidade das pessoas que se utilizam do próprio corpo como um instrumento de trabalho. A partir de então, questionar-se-á a necessidade de utilizar de políticas públicas que promovam a cidadania dos/das profissionais do sexo para que se combata, de forma efetiva, o preconceito contra aqueles que desempenham tal função.





Referências:

BRASIL, Jaime. **História da Prostituição: A Questão Sexual**. Disponível em: <<http://www.antropologia.com.br/pauloapgaua/trab/prosti.PDF>>. Acesso em: 22 ago. 2016.

BRASIL Projeto de Lei nº 4.211, de 2012. **Lei Gabriela Leite**. Legislação Federal. Disponível em: Acessado em: 22 ago. 2016.

FERNANDES, Daniela. **Mais de 40 milhões se prostituem no mundo**. 2012. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2012/01/120118_prostituicao_df_is.shtml>. Acesso em: 22 ago. 2016.

